

**DELIBERAÇÃO Nº 099/99**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 27/10/99, no município de Curitiba, **considerando:**

1. Publicação da Portaria Conjunta SE/SAS-MS nº 042/99, no DOU de 05/10/99, estabelecendo o teto financeiro para o custeio da Assistência Ambulatorial, de média e alta complexidade, e, Hospitalar dos Estados a partir da competência Agosto/99;
2. A incorporação neste teto financeiro dos recursos referente ao impacto da implantação da nova Tabela do SIA/SUS – que conforme informação do Ministério da Saúde, representa para o Paraná um aporte de R\$ 6.179.625/ano, ou R\$ 514.969/mês.

**Aprova**

- A distribuição dos recursos correspondente à implantação do novo SIA/SUS – R\$ 514.969/mês, proporcional ao gasto dos recursos sob gestão do Estado e de cada município em Plena do Sistema.

	R\$ 1,00
<b>MUNICÍPIO / ESTADO</b>	<b>IMPACTO SIA/SUS</b>
Apucarana	4.840,00
Campo Mourão	10.851,00
Curitiba	185.369,00
Dois Vizinhos	751,00
Foz do Iguaçu	12.506,00
Francisco Beltrão	4.604,00
Londrina	46.359,00
Mandaguari	525,00
Maringá	21.841,00
Pato Branco	5.273,00
São Jorge do Patrocínio	391,00
Terra Boa	332,00
Umuarama	11.432,00
<b>Total Municípios Plena do Sistema</b>	<b>305.074,00</b>
Gestão Estadual	209.895,00
<b>Total do Estado</b>	<b>514.969,00</b>

- A utilização deste recurso é específica para a implantação da nova Tabela do SIA/SUS.

*Arnaldo Agenor Bertone*  
**Coordenador Estadual**